REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVINCIA DE SOFALA
ASSEMBLEIA PROVINCIAL
GABINETE DA PRESIDENTE

Ofício nº 94 /STAPS/ 019 DATJ-19 /2021 ***Beira, aos 16 de Agosto de 2021***

ASSUNTO: Envio das Resoluções emanadas da V Sessão Ordinária da AP.

Queira V. Excia. aceitar as minhas mais cordiais saudações.

Relativamente ao assunto em referência e ao abrigo da alínea f), do artigo 64. da Lei 06/2019, de 31 de Maio, tenho a honra e o respeito de remeter à Vossa Excelência, a síntese e as 4 (Quatro) Resoluções emanadas da Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Provincial, realizado nos dias 12 e 13 de Agosto, do ano 2021.

Sem mais assuntos por ora, aproveito o ensejo para reiterar os protestos da mais elevada estima e consideração.

Antónia Simão Paulo Charre

Presidente da Assembleia Provincial

SUA EXCELÊNCIA
GOVERNADOR DE PROVÍNCIA DE SOFALA
BEIRA

ASPC/mmf

Conselho Executivo Provincial de Sofala
Gabinete do Governador
Entrada nº _____
Processo recebido
Beira 02 de/ 09 /2021
Ass. Maria Inês

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

PROVÍNCIA DE SOFALA

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

V Sessão Ordinária

Proveniência: Mesa da Assembleia Provincial

Assunto: Projecto de Resolução que aprova que aprova o Plano e Orçamento da Província de Sofala para o ano de 2022.

Resultado da apreciação:

Aprovado por maioria absoluta, sendo 50 Votos a favor e 10 Votos contra.

AP-V /Proj. Resol. 25/ 13/08/2021

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

PROVÍNCIA DE SOFALA

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

Resolução nº 25/2021

De 13 de Agosto

Havendo necessidade de aprovar o Plano e Orçamento Provincial para o ano de 2022, ao abrigo das alíneas a) e c), do artigo 13 da Lei 06/2019, de 31 de Maio conjugado com as alíneas a) e c), do artigo 29, do Regimento da AP, de 05 de Agosto de 2020, a Assembleia Provincial de Sofala, determina:

Artigo 1

É aprovado o Plano e Orçamento Provincial (POP) para o ano de 2022.

Artigo 2

Na implementação do Plano e Orçamento Provincial, para o ano de 2022, o Conselho Executivo Proncial deve ter em consideração as recomendações constantes dos Pareceres emitidos pelas Comissões de Trabalho, bem como, as recomendações havidas ao longo do debate na V Sessão Odinária da Assembleia Provincial de Sofala.

Artigo 3

A presente Resolução entra em vigor após a sua ratificação pelo Órgão de tutela.

Aprovada pela Assembleia Provincial, aos 13 de Agosto de 2021

Publique-se.

Antónia Simão Paulo Charre

A Presidente da Assembleia Provincial